

MATRÍCULA N.º

053953

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL
OficialWALMOR BARBOSA MARTINS JR.
Substituto Oficial

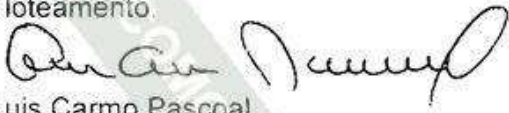
IMÓVEL: UM TERRENO na AVENIDA UM, constituído pelo LOTE n.º.07. da QUADRA "P", do loteamento denominado "JARDIM DAS PAINEIRAS", situado na macrozona de expansão urbana desta cidade e comarca de Itatiba - Estado de São Paulo, medindo 12.00m de frente para referida avenida; 25.00m do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, onde confronta com o lote n.º.08; 25.00m do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º.06; e, 10,73m nos fundos, confrontando com partes dos lotes n.ºs.11 e 12, todos da mesma quadra, encerrando a área total de 284,13m².

CONTRIBUINTE: Inscrição n.º.23434-24-01-02045-0-0001-00000 (área maior).

PROPRIETÁRIA: BUSINESS PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade de Itatiba-SP, na Rodovia das Estâncias - Km.92 - Bairro da Posse, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.00.944.519/0001-28.

REGISTROS ANTERIORES: R.13/3.046, de 03 de março de 2000; R.9/11.811, de 03 de março de 2000; Matrícula n.º.38.700 - Fusão: Av.1/38.702, de 22 de agosto de 2001; e, R.5/38.702, de 08 de novembro de 2007 - de loteamento.

O Oficial,


Luis Carmo Pascoal

Av.1, em 05 de maio de 2008.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que, a margem da matrícula n.º.38.702 - registro anterior à presente matrícula, foi feita em 08 de novembro de 2007, a averbação n.º.04, do seguinte teor: "Cumprindo despacho proferido pelo Exmo. Sr. Desembargador - Dr. Silvio Marques Neto, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Ofício n.º.244/66 - SEJ 3.1.4 - 8ª JASC - Processo n.º.485.163-4/6, datado de 10 de outubro de 2007), foi determinado o **REGISTRO PROVISÓRIO** do empreendimento denominado "JARDIM DAS PAINEIRAS", na presente matrícula - R.05, ficando consignado do r. despacho que o registro só será considerado definitivo, para todos os efeitos, após o trânsito em julgado dos acórdãos que deverão ser proferidos no devido tempo".

A Escrevente Autorizada,


Simone Cosenza Reinaldo

R.2, em 05 de maio de 2008.

DAÇÃO EM PAGAMENTO

Por determinação judicial expedida em 25 de março de 2008, subscrita pela MMª Juíza do Trabalho Substituta - Drª Kathleen Mecchi Zarins Stamato, da Vara do Trabalho desta cidade e comarca de Itatiba - Estado de São Paulo, extraída do processo n.º.00538-2007-145-15-00-6-RT, de acordo com o Termo de Audiência datado de 03 de julho de 2007, a proprietária BUSINESS PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (na qualidade de reclamada), já qualificada, devidamente representada, **TRANSMITIU O IMÓVEL** objeto desta matrícula, **À TÍTULO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO**, pelo valor estimado de R\$20.000,00, a **LUÍZ FLÁVIO MICHREKI**, brasileiro, vendedor, portador da cédula de identidade RG n.º.8.321.859, inscrito no CPF/MF sob n.º.019.856.328-02, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º.6515/77, com **LADY APARECIDA PERNA MICHREKI**, filha

-segue no verso-

FICHAN.º 01

L.º 2 - REG. GERAL

M - 53953

Digitação - Ok
Conferência - Ok

MOD. 16

MATRÍCULA N.º

053953

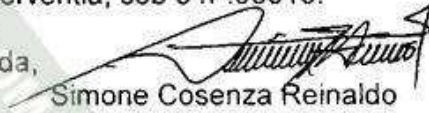
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL
OficialWALMOR BARBOSA MARTINS JR.
Substituto Oficial

de Pedro Perna e de Zélia Pinheiro Perna, residente e domiciliado nesta cidade de Itatiba-SP, na Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, nº.551 – F1 – Itatiba Mall. A dadora declara expressamente e sob responsabilidade civil e penal que explora, com exclusividade, a atividade de venda, compras e loteamento de imóveis, estando o imóvel constante desta matrícula, lançado, contabilmente, no ativo circulante da mesma, não constando e nem nunca tendo constando de seu ativo permanente, razão pela qual está dispensada de apresentar as certidões negativas de débitos do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e da Secretaria da Receita Federal, com fundamento no artigo 257, parágrafo 8º, do inciso IV, do Decreto Federal nº.3.048, de 06 de maio de 1999. Conforme registro feito sob nº.05, da matrícula nº.38.702, desta serventia e contrato padrão do loteamento denominado "JARDIM DAS PAINEIRAS", ao qual pertence o imóvel objeto desta matrícula, verifica-se que existem restrições para a execução de edificações, uso e ocupação do imóvel, as quais deverão ser respeitadas por todos os proprietários, seus herdeiros e sucessores. OBS: A declaração de dispensa acima mencionada e demais documentos referentes à transmitente, já encontram-se arquivados e microfilmados, nesta serventia, sob o nº.96516.

A Escrevente Autorizada,


Simone Cosenza Reinaldo

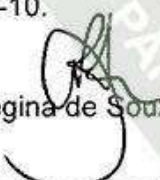
Prenotação nº.97669.

Av.03, em 15 de abril de 2010.

BLOQUEIO

Procede-se esta averbação de **BLOQUEIO**, à vista do MANDADO expedido em 12 de março de 2010, subscrito pela MMª. Juíza de Direito, Drª Roberta Cristina Morão Arruda Nascimento, da 1ª Vara Judicial desta cidade e comarca de Itatiba-SP, extraído dos autos de ação de "Execução" (processo nº 1310/01-2001.000413-1), requerida por Associação Lemense de Educação e Cultura, CNPJ/MF sob nº 60.715.232/0003-10.

A Escrevente Autorizada,


Lucia Regina de Souza

Prenotado sob nº 107.886.

Av.04 em 11 de janeiro de 2.018.

REGISTRO DEFINITIVO DE LOTEAMENTO

Nos termos da Av.06, feita junto à matrícula nº.38.702, conforme relatado na referida averbação e com o trânsito em julgado do V. Acórdão foi determinado o **REGISTRO DEFINITIVO** do loteamento da presente matrícula.

O Escrevente Autorizado,


Celso Eric Simões

Av.05 em 22 de maio de 2.015.

CANCELAMENTO DE BLOQUEIO

Por MANDADO expedido em 25 de setembro de 2012, assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª. Roberta Cristina Morão Arruda Nascimento, da 1ª. Vara Cível desta cidade e comarca de Itatiba-SP, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 281.01.2001.000413-1 – Ordem 1310/2001), movida por Associação Lemense de Educação e Cultura, em

segue na ficha 02

= VERSO

FICHAN.º 01

L.º 2 - REG. GERAL

MOD. 16

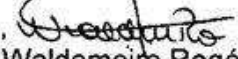
MATRÍCULA N.º 053953

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL Oficial
WALMOR BARBOSA MARTINS JR. Substituto Oficial

cumprimento deste, foi determinado o CANCELAMENTO DO BLOQUEIO objeto da averbação nº 03, da presente.


A Escrevente Autorizada, 
Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 139.620.

Av.06, em 16 de agosto de 2.016.

CONDIÇÕES


Procede-se esta averbação para constar que: do "contrato-padrão" que é parte integrante do processo do loteamento a que pertence o imóvel objeto desta matrícula, arquivado em cartório, constam condições estabelecendo normas a serem observadas no aproveitamento do terreno, no tocante às edificações e suas características e demais condições relativas ao respectivo empreendimento, às quais estão submetidos todos os adquirentes, seus herdeiros-ou-sucedores.

A Escrevente Autorizada, 
Ana Lúcia Barbieri Curan

Av.07, em 16 de agosto de 2.016.

PENHORA

Por Certidão de Penhora "on line" – Protocolo PH000133667, solicitada e emitida em 08 de agosto de 2016 (11:17:22hs), pela Escrivã/Diretora: Silvana Bocaletto Giaretta, de acordo com o Auto ou Termo datado de 26/02/2014, extraído dos autos de ação de "Execução Civil" – Número de ordem: 0005452-8020078260281, do 1º Ofício Judicial desta comarca de Itatiba – Estado de São Paulo, tendo como Exequente: Associação dos Proprietários do Paineiras (CNPJ/MF nº03.782.088/0001-39) e como Executado(s): LUIZ FLAVIO MICHREKI (CPF/MF nº019.856.328-02), também nomeado como "Depositário", verifica-se que a metade ideal, correspondente a 50%, do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao ora executado, FOI PENHORADO, para garantia da causa no valor de R\$34.408,89.

A Escrevente Autorizada, 
Ana Lúcia Barbieri Curan

Prenotação nº 146749.

FICHA N.º 02

L.º 2 - REG. GERAL

CNS nº 11.977-6

MOD. 16